PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

LEI No 604/GP/97 Pimenta Bueno, 14 de julho de 1997

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências

A Prefeita do Municipio de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1o - fica o Exccutivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte três mil reais), destinado a cobrir despesas com a manutenção da Unidade Mista de Saúde.

Art. 2o - Para efeito de contabilização será obedecido a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.02 - Div.dc Organização dos Scrv.de Saúde
05.02.13754282.065 - Manut. da Unidade Mista de Saúde

3.0.0.0.00 - Despesas corrente	306.850,00
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	306.850,00

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 80.750,00
3.1.1.1.02 - Diárias
R$ 12.920,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo
R$ 193.800,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
R$ 19.380,00

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital R$ 16.150,00

4.1.0.0.00 - Investimentos R$ 16.150,00

4.1.2.0.00 - Material Permanente
R$ 16.150,00

Art. 3º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior fica anulada as seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
05.01.13070212.024 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.9.2.00 - Despesas dos exercícios anteriores
R$ 25.000,00

05.02.13070212.025 - Manut.e Implant.de Serv.Gerais de Saúde
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais
R$ 25.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo
R$ 50.000,00

4.1.2.0.00 - Material Permanente
R$ 10.000.00

05.02.13754282.026 - Impl.e Aquis.Equip.p/Unid.de Tratamento Intensivo
4.1.1.0.00 - Obras e Insatalações
R$ 8.000,00

4.1.2.0.00 - Material Permanente
R$ 35.000,00

05.02.13754292.027 - Manut.de Serv. de Epidemiologia e Vacina

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
R$ 7.000,00

05.02.13754282.028 - Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 50.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais
R$ 20.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo
R$ 80.000,00

05.02.13754281.007 - Implementação e Aquis.de Equip.Centro Odontológico
4.1.2.0.00 - Material Permanente
R$ 10.000,00

05.02.13754491.008 - Ampliação da rede de água na sede, vila e distrito
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
R$ 3.000,00

Art. 4o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
PREFEITA MUNICIPAL